



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº. 434, DE 02 DE MAIO DE 2017**

Define o perímetro urbano do DISTRITO DE CAMPO ALEGRE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O perímetro urbano do Distrito de Campo Alegre, encravado no território do Município de Vieirópolis, fica delimitado conforme levantamento topográfico planialtimétrico e memorial descritivo constante dos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** Somente poderão ser aprovados loteamentos ou desmembramentos, quando a totalidade da área a ser parcelada, estiver dentro do perímetro urbano definido nesta Lei e atender às exigências legais relativas ao parcelamento do solo urbano estabelecidas pela Lei Federal nº. 6.766, de 1979 e obras e posturas urbanas de que trata a Lei Complementar Municipal nº. 17, de 2008.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 02 de maio de 2017

  
**José Célio Aristóteles**  
Prefeito

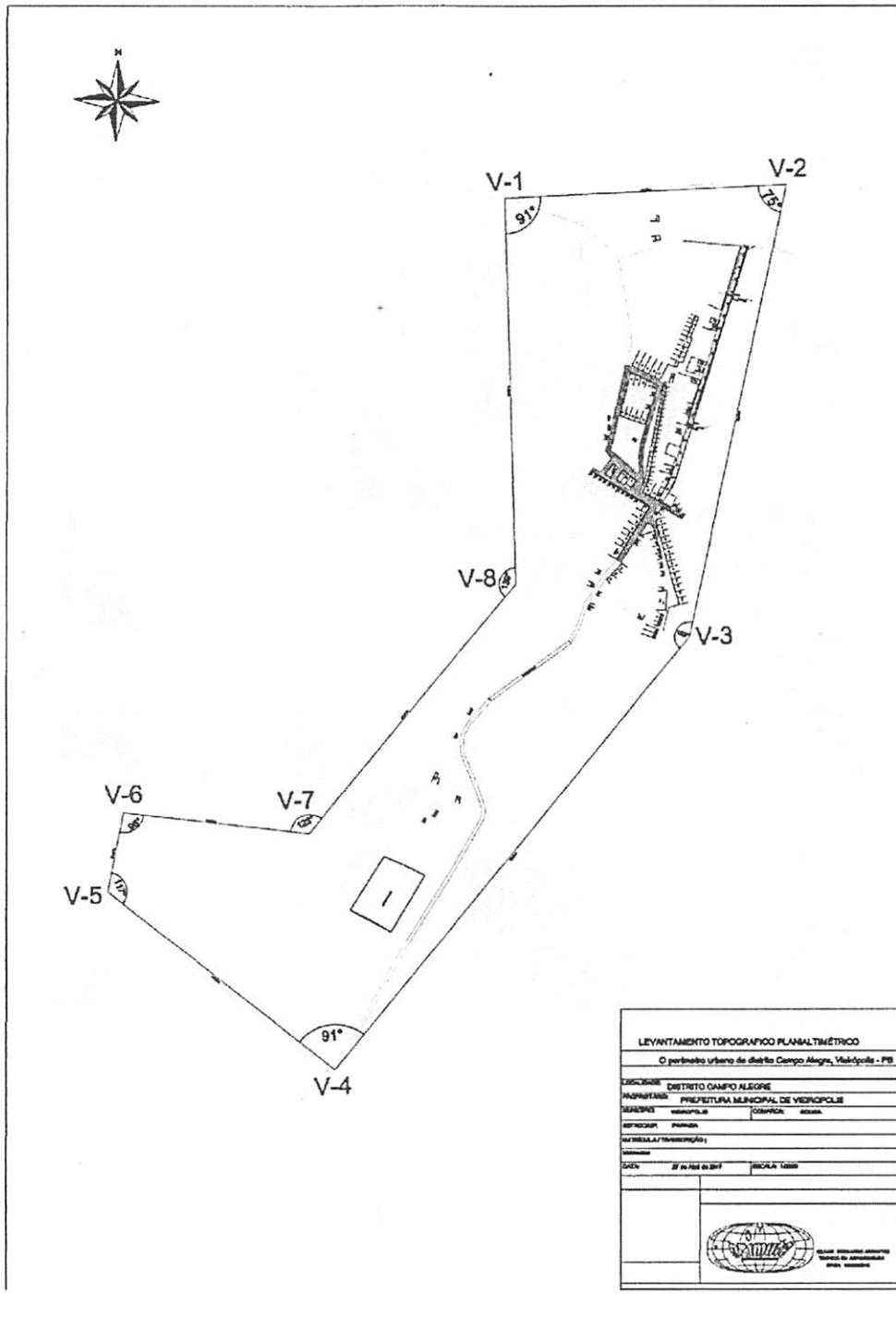


ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 434, DE 02 DE MAIO 2017

ANEXO I

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
PLANIALTIMÉTRICO DO PERÍMETRO URBANO DO  
DISTRITO DE CAMPO ALEGRE





## LEI Nº. 434, DE 02 DE MAIO DE 2017

### ANEXO II

#### MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANO DO DISTRITO CAMPO ALEGRE

Ao **Norte**, o perímetro urbano tem como ponto inicial de referência, o encontro das coordenadas UTM E=578.964 e N=9.270.332, marco encravado próximo à margem da estrada vicinal que do acesso ao Sítio Pinhão, de onde segue em direção ao vértice V2, confrontando com terras do mesmo distrito no rumo 91°E em uma distância de 434,85 m, até o encontro das coordenadas E= 579.398 e N=9.270.353, marco encravado próximo à margem da estrada vicinal que dá acesso à cidade de Vieirópolis. Ao **Leste**, o limite urbano inicia-se no encontro das coordenadas UTM E=579.398 e N=9.270.353, marco encravado próximo à margem da estrada vicinal que dá acesso à cidade de Vieirópolis de onde segue em direção ao vértice V3, confrontando com terras do mesmo distrito no rumo 75°SW em uma distância de 713,10 m até o encontro das coordenadas E=579.249 e N=9.269.656, marco encravado próximo do final da rua de onde segue em direção ao vértice V4, confrontando com terras do mesmo distrito no rumo 153°SW em uma distância de 863,71 m até o encontro das coordenadas E=578.704 e N=9.268.986, marco encravado próximo à margem da estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Riacho dos Alcinos. Ao **Sul**, o limite urbano parte do ponto de encontro das coordenada E= 578.704 e N=9.268.986, marco encravado na margem da estrada vicinal que acesso ao Sítio Riacho dos Alcinos, de onde segue em direção ao vértice V5, confrontando com a Estrada Vicinal no rumo 91°NW em uma distância de 446,33 m, até o encontro das coordenadas E= 578.354 e N=9.269.263, marco encravado a margem da estrada vicinal que do acesso aos Sítio Caiçara dos Gabrieis e Bom Fim. Ao **Oeste**, o limite urbano parte do ponto de encontro das coordenadas E=578.354 e N=9.269.263, marco encravado próximo à margem da estrada vicinal que dá acesso aos Sítio Caiçara dos Gabrieis e Bom Fim, de onde segue em direção ao vértice V6, confrontando com terras do mesmo distrito no rumo 117°NE em uma distância de 124,04m, até o encontro das coordenadas E= 578.378 e N=9.269.385, marco encravado no fundo do parque de vaquejada de onde segue em direção ao vértice V7, confrontando com terras do mesmo distrito no rumo 95°NE uma distância de 287,09m até o encontro das coordenadas E= 578.664 e N= 9.269.353, marco encravado próximo ao campo de futebol, de onde segue em direção ao vértice V8, confrontando com terras do mesmo distrito no rumo 123°NE uma distância de 499,57m até o encontro das coordenadas E= 578.982 e N= 9.269.738, marco encravado próximo ao campo de futebol de onde segue em direção ao vértice V1, confrontando com terras do mesmo distrito no rumo 139°NE até o encontro das coordenadas E= 578.964 e N= 9.270.332, marco encravado próximo à margem da estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Pinhão um distância de 594.64 m. Fechando assim o perímetro de 3.963,33 m e perfazendo uma área total de 483.000,00 m<sup>2</sup> ou 0,483 km<sup>2</sup>. **GILVAN BERNARDO ABRANTES – Técnico em Agrimensura – CREA/PB 1600936210.**